



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ, PARA DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS FISCAIS DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2021.

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, na Sede da Prefeitura Municipal de Aperibé, de forma virtual, realizou-se audiência pública, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), para demonstração dos resultados fiscais do Município, referente ao segundo quadrimestre do ano financeiro de dois mil e vinte e um, de responsabilidade do Prefeito Ronald de Cássio Daibes Moreira. A audiência ocorreu na modalidade "on line", conforme determinado nos artigos primeiro e segundo do decreto 866, de vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e um. A audiência em questão obedeceu ao calendário municipal e também os ditames da LRF, que determina os meses de fevereiro, maio e setembro para a realização das audiências públicas. Aberto os trabalhos, as dezesseis horas, deu-se início a leitura e apresentação dos resultados conforme planilhas que acompanham a presente ata, tendo sido informados os dados referentes a execução fiscal do segundo quadrimestre do exercício financeiro de 2021, a saber: 1) Receita Realizada até período – R\$ 49.072.053,60, divididos em correntes (R\$ 46.960.587,80) e capital (R\$ 441.874,20). A despesa empenhada, levando em consideração a execução do exercício, importou em R\$ 63.288.652,20, ao passo que a despesa liquidada, aquela apta a ser paga importou em R\$ 35.604.495,90. Destaco que a receita realizada supera as despesas liquidadas no período, não sendo, assim, necessário a adoção de medidas para a devida limitação de empenhos. A de ser destacado também, que a receita corrente líquida (RCL) importou em R\$ 64.057.685,01, valor que servirá de base para os cálculos para as despesas de pessoal. A receita proveniente da arrecadação de impostos e transferências constitucionais de impostos, base de cálculo para a apuração dos limites legais com despesas referente ao desenvolvimento da saúde e da educação, importou em R\$ 24.887.258,40, no período em destaque. O valor aplicado no desenvolvimento da educação municipal importou em R\$ 6.495.704,60, ou seja, foram aplicados 26.10% da receita base de cálculo, atingindo desta forma, o limite mínimo de 25% conforme determinado pela Constituição Federal. Dos recursos arrecadados pela fonte Fundeb, no valor de R\$ 4.866.105,60 foram aplicados na remuneração do magistério R\$ 3.572.209,00, ao passo que o limite de 70%, de acordo com a Lei Federal 14.133, importa em R\$ 3.406.273,90, verificando assim que o limite legal foi superado em – R\$ 165.935,10. As despesas com saúde, oriundas dos recursos de impostos e transferências dos impostos, totalizaram R\$ 8.169.942,40



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

equivalente a 36.30% das receitas base de cálculo, superando o limite mínimo determinado pela LC 141/2012, cujo percentual mínimo é de 15% dessas receitas. As despesas com pessoal e encargos, conforme estabelece o artigo 18 e 19 da LRF, totalizaram R\$ 33.741.841,03 equivalente a 52,79% do valor da RCL, dentro do patamar legal que é de 54% de acordo com a LRF para o Poder Executivo. Foi ressaltado que o limite prudencial de 51,30 da RCL foi extrapolado, devendo ser adotadas as medidas de ajustamento das despesas de pessoal e seus encargos. Por fim destacamos que o equilíbrio das finanças públicas foram restabelecidos, uma vez que, as disponibilidades financeiras superaram os montantes de restos a pagar. Nada mais havendo a demonstrar, o Secretário Municipal de Controle Interno informa que o endereço eletrônico controleinterno@aperibe.rj.gov.br encontra-se a disposição dos cidadãos para apresentação de questionamentos, indagações e perguntas relativos aos relatórios apresentados, cujas respostas serão ofertadas em até 10 (dez) dias da solicitação. Nada mais havendo a ser deliberado, firmamos a presente ata para que surta os efeitos de direito. Aperibé trinta de setembro de dois mil e vinte e um. Silvan Leal Ecard – Secretário Municipal de Controle Interno, Jounimax de Matos Braga – Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, Ronald de Cássio Daibes Moreira – Prefeito Municipal.

Confere com a original lavrada no livro 01/2021.